

Resenha

Há direito para os oprimidos?

SANTOS, Boaventura de Sousa. **O Direito dos Oprimidos**. 1ª ed. – São Paulo: Cortez, 2014.

RACHEL CARVALHO

Publicada em 2014 pela primeira vez em língua portuguesa, a obra “O Direito dos oprimidos” foi a tese de doutorado defendida em 1973, na Universidade de Yale (EUA), por Boaventura de Sousa Santos. Esse primeiro volume está ancorado em um conjunto de cinco publicações sobre a Sociologia Crítica do Direito e traz em sua narrativa a análise sociológica do direito informal e da resolução de litígios na favela carioca denominada pelo autor como Pasárgada. O nome foi inspirado no poema de Manuel Bandeira e teve como objetivo garantir o anonimato e a segurança dos seus interlocutores, em virtude da forte repressão militar da década de 1970. Alguns anos depois o autor revelou publicamente o nome real da favela: Jacarezinho.

Com o arcabouço teórico de inspiração marxista, utilizando objetos analíticos para resolução dos litígios e a metodologia da observação participante, a obra revelará algumas vias de acesso sociológico ao discurso jurídico à luz de investigações empíricas que, por sinal, interessam também à questão do pluralismo jurídico (p.27). Nesse contexto, o primeiro capítulo, intitulado

“Discurso e o poder - ensaios sobre a Sociologia da Retórica Jurídica”, o autor analisa com atenção os contrastes entre o direito oficial e o direito de Pasárgada. Pressupõe-se, desse modo, que no mesmo espaço geopolítico, neste caso o Estado-nação brasileiro, haja mais do que um direito de ordem jurídica. Mas, concretamente, pressupõe-se que o direito de Pasárgada seja um autêntico direito (p.48).

No decorrer da leitura, pode-se observar que no capítulo dois — “O direito dos oprimidos: a construção e reprodução do direito em Pasárgada” — estão estruturados os casos de litígio e conflitos da comunidade. Santos (p. 90) descreve o direito de Pasárgada visto de dentro, através da análise sociológica da retórica jurídica utilizada na prevenção e na resolução de litígios pela associação de moradores e nas suas relações desiguais com o sistema jurídico oficial brasileiro. Entretanto, o leitor é surpreendido com uma narrativa paralela, nas páginas ímpares da obra, intitulada “Capítulo 2 ao espelho: as relações pessoais com o mudo a que chamamos Identidade: ser ou não ser quem imagino que sou nas favelas do Rio de Janeiro”. Nessa seção, Santos nos faz refletir sobre a problemática que envolve as Ciências Sociais, no que tange a sua objetividade e neutralidade. O autor enfatiza a importância de conhecer o lugar do pesquisador na escrita de um trabalho científico. Entre motivações e trajetórias, narra suas experiências e suas histórias tecendo uma crítica aberta à construção da retórica positivista nas Ciências Sociais. O arranjo harmônico da construção desses dois capítulos complementares descreve o envolvimento do pesquisador no cotidiano da comunidade e na vida dos seus interlocutores. De forma muito sincera, apresenta os percalços metodológicos que percorreu durante a pesquisa de campo no Brasil e os enfrentamentos de estar inserido em uma realidade diferente das suas vivências, seja na Europa ou no Estados Unidos.

No decorrer da pesquisa, verifica que o direito em Pasárgada é um exemplo de sistema jurídico informal e não oficial, criado por comunidades urbanas oprimidas, que vivem em guetos e bairros clandestinos, para preservar a sobrevivência da comunidade e um mínimo de estabilidade social numa sociedade injusta, onde a solvência econômica e a especulação imobiliária determinam o âmbito afetivo do direito à habitação (p. 342). Ainda de acordo com o autor, a situação de pluralismo jurídico é estruturada por uma troca desigual, em que o direito de Pasárgada constitui a parte dominada. O conflito de classes é travado através de estratégias de resistência passiva, adaptação seletiva, confrontação latente e evitação mútua. O direito de Pasárgada não pretende regular a vida social fora da comunidade, nem questiona os critérios de legalidade prevaletentes na sociedade mais vasta. Ambos os sistemas jurídicos assentam igualmente no respeito ao princípio da propriedade privada.

Contudo se conclui que, no contexto social e político em que foi realizada a investigação, a tentativa de fornecer uma alternativa normativa ao sistema vigente da propriedade de terra em bairros clandestinos deve ser vista como uma tarefa progressista. Aquilo que, à primeira vista, aparenta ser um conformismo ideológico não é, provavelmente, mais do que uma avaliação realista da constelação de forças e das possibilidades de luta em dado momento histórico. A forma como o direito em Pasárgada se “desvia” do sistema jurídico oficial mostra bem que esse direito não oficial pode ser considerado, nas circunstâncias referidas, uma estratégia de resistência contra a opressão classista (p. 348).

Uma das últimas sessões do livro, denominada “Irineu Guimarães: encontros e espelhos”, traz entrevistas com líderes comunitários e demonstra o vínculo de amizade e confiança que o pesquisador construiu com seus interlocutores, além do “Anexo fotográfico” com registros do trabalho de campo realizado no Jacarezinho na década de 1970 e do retorno do pesquisador à comunidade em 2005 e 2012.

Destacamos que a publicação traz reflexões metodológicas sobre a importância da teoria e da prática para analisar as lutas e as causas sociais em que os cientistas sociais, não raro, estão cotidianamente envolvidos. Boaventura de Sousa Santos nos convida a refletir sobre o processo de formação do cientista social e seu engajamento na construção do vínculo de confiança com os interlocutores envolvidos na pesquisa. Esse processo perpassa a desconstrução de si mesmo e a coprodução de saberes alternativos.

Rachel Carvalho

Doutoranda em Democracia no século XXI pelo Centro de Estudos Sociais e Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.